



1356 14.06.17 11:06

Presidente

012

Câmara Municipal de Belém
Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB

PROJETO DE LEI /2017

Reconhece como patrimônio Cultural de Natureza imaterial do município de Belém a “Marcha para Jesus” e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte lei:

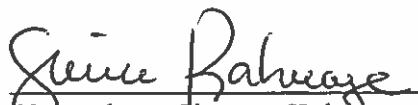
Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural de Natureza imaterial do Município de Belém a “Marcha para Jesus”, realizada anualmente no último sábado do mês de maio.

Art. 2º O Dia instituído pelo artigo 1.º desta Lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3 As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salão Plenário Bittencourt, em 14 de junho de 2017.


Vereadora Simone Kahwage



02f

Câmara Municipal de Belém
Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB

JUSTIFICATIVA

Anualmente as ruas do centro de Belém recebem a presença de milhares de fiéis durante a realização do evento Marcha Para Jesus, que já está em sua 18ª edição, realizada pelas igrejas evangélicas da cidade.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante questão.

R